

# **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2004.** (Do Sr. Almir Moura)

Requer sejam convidados o Presidente do Conselho Administrativo de Direito Econômico (CADE) – Sr. João Grandino Rodas, o Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça – Sr. Daniel Krepel Goldberg, o Secretário de Receita Federal – Sr. Jorge Antônio Deher Rachid, a Superintendente da SUFRAMA/MA – Sra. Flávia Skrobot Barbosa, Sr. Brian Smith, o Sr. Daniel de Carvalho Mendonça, Sr. Romulo Camargo, o Sr. Fábio Claro Figueira de Mello, Sr. Jacques Correa, Sr. Rodrigo Winter Caracas, Sr. Jorge Danti Giganti, Sr. Hugo Carletti, Sr. Paulo Leonhardt, respectivamente presidente, Gerente de assuntos Governamentais, Diretor Financeiro, Lobista, Vice-Presidente de Assuntos Governamentais, Vice-Presidente Jurídico, ex-Presidente, Prestador de Serviços, ex-Diretor, ambos da empresa Coca Cola Indústria LTDA. (CCIL), o Sr. Jorge Martin Torrez Perez, o Sr. Luís Eduardo Capistrano do Amaral, o Sr. Marco Aurélio Eboli, o Sr. Paulo José Sacchi, o Sr. Oswaldo Orsolin, o Sr. Marcelo Proença Gouveia, o Sr. Antônio César dos Santos Azambuja, respectivamente Diretor, ex-Diretor, Jurídico, ex-Presidente, ex-Presidente, Funcionário, ex-Gerente, ambos da Empresa SPAL Indústria de Bebidas S/A (FEMSA), a Gerente de Assuntos Governamentais da Recofarma – Senhora Maristela Ferreira Marques, o Presidente dos Engarrafadores da Coca Cola – Sr. Ricardo Vontobel, o Diretor da Lorenpet Ind. e Com. de Plásticos Ltda – Sr. Luigi Geronimi, o Sr. Rogério Felipe, Sr. Humberto Pandolfo Jr, Sr. Robert Coallier, Sr. André Rodrigues, respectivamente Jurídico, ex-Presidente, Presidente, Diretor, ambos da Cervejaria Kaiser do Brasil S/A, o Diretor da Norsa Refrigerantes Ltda – Sr. Augusto Parada, o Presidente da Rio de Janeiro Refrescos – Senhor Carlos Longman e o Presidente da Empresa de Refrigerantes Dolly Ltda – Sr. Laerte Codonho, para prestarem esclarecimentos sobre possíveis irregularidades detectadas em concorrência contra a Empresa de Refrigerantes Dolly, além de denúncias de sonegação fiscal.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados o Presidente do Conselho Administrativo de Direito Econômico (CADE) – Sr. João Grandino Rodas, o Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça – Sr. Daniel Krepel Goldberg, o Secretário de Receita Federal – Sr. Jorge Antônio Deher Rachid, a Superintendente da SUFRAMA/MA –

Sra. Flávia Skrobot Barbosa, o Sr. Brian Smith, o Sr. Daniel de Carvalho Mendonça, Sr. Romulo Camargo, o Sr. Fábio Claro Figueira de Mello, Sr. Jacques Correa, Sr. Rodrigo Winter Caracas, Sr. Jorge Danti Giganti, Sr. Hugo Carletti, Sr. Paulo Leonhardt, respectivamente presidente, Gerente de assuntos Governamentais, Diretor Financeiro, Lobista, Vice-Presidente de Assuntos Governamentais, Vice-Presidente Jurídico, ex-Presidente, Prestador de Serviços, ex-Diretor , ambos da empresa Coca Cola Indústria LTDA. (CCIL), o Sr. Jorge Martin Torrez Perez, o Sr. Luís Eduardo Capistrano do Amaral, o Sr. Marco Aurélio Eboli, o Sr. Paulo José Sacchi, o Sr. Oswaldo Orsolin, o Sr. Marcelo Proença Gouvea, o Sr. Antônio César dos Santos Azambuja, respectivamente Diretor, ex-Diretor, Jurídico, ex-Presidente, ex-Presidente, Funcionário, ex-Gerente, ambos da Empresa SPAL Indústria de Bebidas S/A (FEMSA), a Gerente de Assuntos Governamentais da Recofarma – Senhora Maristela Ferreira Marques, o Presidente dos Engarrafadores da Coca Cola – Sr. Ricardo Vontobel, o Diretor da Lorenpet Ind. e Com. de Plásticos Ltda – Sr. Luigi Geronimi, o Sr. Rogério Felipe, Sr. Humberto Pandolfo Jr, Sr. Robert Coallier, Sr. André Rodrigues, respectivamente Jurídico, ex-Presidente, Presidente, Diretor, ambos da Cervejaria Kaiser do Brasil S/A, o Diretor da Norsa Refrigerantes Ltda – Sr. Augusto Parada, o Presidente da Rio de Janeiro Refrescos – Senhor Carlos Longman e o Presidente da Empresa de Refrigerantes Dolly Ltda – Sr. Laerte Codonho, para que, em audiência pública a ser agendada, esclareçam sobre possíveis irregularidades detectadas em concorrência contra a Empresa de Refrigerantes Dolly, além de denúncias de sonegação fiscal.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A imprensa divulgou nos últimos dias, em seus vários âmbitos, inclusive na imprensa mundial, denúncias de indícios de concorrência desleal, sonegação fiscal e caixa dois, nos negócios das empresas do sistema Coca Cola Indústria LTDA. Dentre os jornais podemos citar o Jornal Valor Econômico de 13/08/03, O Estado de São Paulo de 14/08/03, ABC Domingo de 31/08/03, Jornal de Brasília de 31/08/03, O Globo de 02/09/03, Gazeta Mercantil de 02/09/03, Revista Veja de 04/02/04, Revista O Magistrado de fevereiro de 2004, Revista Exame de 03/09/03, DCI de 03/09/03, O Globo de 03/09/03, Folha de São Paulo de 03/09/03, entre outros (material anexo). Temos dados de extrema relevância, como a margem inexplicável de pagamento de tributos federais pela Coca Cola Indústria LTDA e todas indústrias engarrafadoras ligadas ao sistema Coca Cola, que por eventuais subsídios, incentivos e até sonegação, inacreditavelmente não pagam imposto algum aos cofres públicos federais, segundo declarações do Presidente da Empresa de Refrigerantes Dolly Ltda – Senhor Laerte Codonho ao Programa 100% Brasil, exibido na Rede TV nos dias 04/01/04 e 11/01/04.

Não se sabe exatamente a extensão e a gravidade dos fatos elencados: se está limitado ainda às empresas do sistema Coca Cola no Brasil ou se já faz parte de um movimento

mais amplo, no sentido de eliminar a concorrência das pequenas e médias empresas nacionais do setor de refrigerantes. O fato concreto é que os cofres públicos estão sendo lesados.

Temos informações da existência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia Legislativa de São Paulo, com a finalidade de investigar os fatos apresentados, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo (de 14/11/03). Tendo chegado ao meu conhecimento a denúncia dando conta dessas possíveis irregularidades, envolvendo prejuízos aos cofres públicos, e sendo esta Casa responsável pela fiscalização destes parcos recursos, sentimo-nos no dever de cobrar medidas adequadas para esclarecer toda e qualquer dúvida suscitada.

Assim, precisamos, primeiramente compreender a situação e as circunstâncias em que ocorreram os fatos, e, posteriormente, usar com vigor a legislação pertinente. Vez que não se pode deixar sem resposta questões tão relevantes relacionadas aos frugais recursos públicos. Torna-se pois urgente averiguar com profundidade este movimento.

Daí as razões do presente Requerimento de Audiência Pública que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares, lembrando ainda, que tal solicitação de audiência pública, não fora feita à época das reportagens já citadas, por força de tão só agora as Comissões Permanentes terem sido instaladas.

Sala das Comissões, em 31 de março de 2004.

**ALMIR MOURA**  
Deputado Federal